

Boletim de Serviço

nº 30, de 10 de abril de 2024

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo

EURICO DE BARROS LOBO FILHO
Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SOUSA
Gerente Substituto de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 117, de 05 de abril de 2024.....	4
SUBSTITUTO (A) LEGAL	4
Portaria - SEI nº 118, de 08 de abril de 2024.....	4
GRUPO DE TRABALHO PARA I JORNADA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA.....	4
Portaria - SEI nº 119, de 09 de abril de 2024.....	5
INVESTIGAÇÃO PRÉVIA	5
PUBLICIZAR.....	6
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA	
Chefe da Unidade de Saúde Mental – USME	6
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - SEI Nº 02/2024 COMISE/HUPAA-UFAL.....	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
DESIGNAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 65, de 08 de abril de 2024	8
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	8
Portaria - SEI nº 66, de 08 de abril de 2024	10
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	10

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 117, de 05 de abril de 2024

SUBSTITUTO (A) LEGAL

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Marcelo Nogueira de Freitas**, matrícula SIAPE 151****, substituto (a) Legal do cargo de **Chefe do Setor de Governança e Estratégia** do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas, filial da EBSERH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 118, de 08 de abril de 2024

GRUPO DE TRABALHO PARA I JORNADA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Equipe de Nutrição Clínica do HUPAA;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização de um evento em conjunto com a Faculdade de Nutrição - FANUT/UFAL;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.005839/2024-16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para constituir o **Grupo de Trabalho para I Jornada de Nutrição Clínica:**

Patrícia Brazil Pereira Coelho, SIAPE 154****

Emília Maria Wanderley, SIAPE 233****

Júnia Elisa Carvalho de Meira, SIAPE 143**** - Coordenadora

Janatar Stella Vasconcelos de Melo, SIAPE 225****

Ronaldo Coimbra de Oliveira, SIAPE 218****

Karla Patricia da Silva Azeredo, SIAPE 337**** - Vice Coordenadora

Analice Sampaio de Almeida Bomfim, SIAPE 238****

Art. 2º Fica este grupo de trabalho vigente até o dia 31 de dezembro de 2024;

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 119, de 09 de abril de 2024

INVESTIGAÇÃO PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Gustavo Barros Marsíglia**, Matrícula SIAPE: 30***63, **Analista Administrativo** e **Sâmela Maria de Oliveira Silva**, Matrícula SIAPE: 23***87, **Enfermeira** lotados no Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes – HUPAA, para atuar como comissários na coleta de provas e demais diligências porventura necessárias visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23540.006299/2024-80.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PUBLICIZAR**RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA Chefe da Unidade de Saúde Mental – USME**

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSEH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º PUBLICAR o **resultado preliminar da 1ª fase** do processo seletivo para função gratificada **Chefe da Unidade de Saúde Mental – USME**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do HUPAA/UFAL, com publicação da seleção no Edital - SEI Nº 03/2024 COMISE/HUPAA-UFAL, publicizado no Boletim de Serviço nº 26, de 27 de março de 2024.

Classificação final dos (as) candidatos (as) inscritos (as):

Nº	Classificação	Candidatos(as)	Pontuação	Pontuação Critério de Desempate
01	1ª	ADRIANA REGO LIMA COSTA	10,0	4,3

Art. 2º Os recursos devem ser enviados, via e-mail, para a Comissão de Seleção através do endereço: comise.hupaa@ebserh.gov.br impreterivelmente no período **de 10/04 a 11/04/2024**.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSEH

RETIFICAÇÃO DO EDITAL - SEI Nº 02/2024 COMISE/HUPAA-UFAL

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020 torna público o edital conforme segue:

Art. 1º Resolve **retificar** o cronograma do EDITAL - SEI Nº 02/2024 COMISE/HUPAA-UFAL do Processo Seletivo da função gratificada do **Chefe da Unidade Ambulatorial - UAMB**, publicado no Boletim de Serviço nº **26 de 27 de abril de 2024**, para reabrir o período de inscrição, pelo prazo de até 72h, após ao publicação este Edital de retificação e reabertura de prazo no Boletim de Serviço, tendo em vista a possível informação equivocada por membro da equipe que poderá ter impossibilitado da realização da inscrição de uma candidata que buscou saber informações de inscrição e apresentação de documentação, assim segue alterações no cronograma.

Item: 9.0. O **Cronograma** do presente processo seletivo ocorrerá, com ajuste e adequação, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação de reabertura de inscrição no Processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade Ambulatorial - UAMB	10/04/2024
Período de inscrição dos candidatos	10/04 a 13/04/2024
1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	15 a 16/04/2024
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	17/04/2024
Período de recurso 1ª FASE	17/04 a 18/04/2024
Resultado final 1ª FASE	19/04/2024
2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23 a 24 /04/2024
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	26/04/2024
Período de recurso 2ª FASE	26 a 29/04/2024
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	01/05/2024
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	03/05/2024

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 65, de 08 de abril de 2024

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº. 23540.020877/2023-18.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização, desratização, desinsetização e descupinização), com monitoramento integrado e inspeções periódicas das iscas instaladas, e limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água, nas dependências internas e externas do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL/EBSERH)**, conforme processo nº 23540.020877/2023-18.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO
Marcos Antonio da Conceicao	162****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Allisson Diego Crisóstomo de Medeiros	226****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Antonio Luiz da Silva Filho	221****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Alex Ismael Ferreira Trevas	218****	Setor de Infraestrutura Física

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de mais 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado ao servidor Marcos Antônio da Conceição para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Fica revogada a Portaria - SEI nº 284 de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 66, de 08 de abril de 2024

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.006423/2024-15.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, **Aquisição de notebooks de alto desempenho**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes conforme processo nº 23540.006423/2024-15.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	
Washington Júnior Ferreira	214****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Integrante Requisitante
Alexsandro Conceição dos Santos	318****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Coordenador
Bruno Albuquerque de Oliveira	318****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Integrante Técnico
Marina Montenegro dos Santos Padilha	223****	Setor de Administração	Integrante Administrativo

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e

- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado o servidor Alexsandro Conceição dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH